**REQUERIMENTO Nº /2019**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, **qual o motivo das Secretarias Municipais não estarem consultando o Departamento da Pessoa com Deficiência e ou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência sobre projetos que envolvem as pessoas com deficiência no âmbito municipal.**

**JUSTIFICATIVA**

 Há projeto voltado para a pessoa com deficiência em andamento hoje que não houve consulta alguma com o Departamento da Pessoa com Deficiência e também não houve solicitação alguma ao Conselho da Pessoa com Deficiência. Considerando a Lei Municipal nº. 5117/2017, que art. 1º, inc. IV onde institui que o Departamento da Pessoa com Deficiência devera atuar na implementação descentralizada da política municipal para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no âmbito das Secretarias Municipais e outros órgãos do Município.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí, 26 de Abril de 2019

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**